



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO 391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA;

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.1	INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (1294)	20.000,00
Recurso: 1600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso O excesso de arrecadação a maior.

Incremento Temporario AB	(274)	20.000,00
--------------------------	-------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 10 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração